PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1384 de 18/09/1996

LEI Nº 1.484

Data: 23 de agosto de 1996.
SÚMULA: Altera o **Mapa de Zoneamento** da cidade.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **Mapa de Zoneamento Urbano** da cidade, para nele constar a Chácara nº 66-C, com área de 24.310,00m² (vinte e quatro mil, trezentos e dez metros quadrados), matriculada sob nº 25.302 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como pertencente a **Setor Especial de Habitação Social - SEHS.**

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de agosto de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL